



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 111/85 DE 20 DE MAIO DE 1985

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS ''
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ES-
TÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA''.

DR. JOSÉ ROBERTO ARIK, Presidente da'
Câmara Municipal da Estância Turísti-
ca de Barra Bonita, usando de suas ''
atribuições;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, ''
APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESO-
LUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores da
Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, "ASSESSOR JU-
RÍDICO, ASSESSOR CONTABIL e CHEFE DA SECRETARIA DA CÂMARA", um aumen-
to de vencimentos a partir de 1º de maio de 1985, de 90%(noventa por
cento) calculados sobre os seus vencimentos atuais.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta
RESOLUÇÃO, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigen-
te, suplementadas se necessário.


ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor
na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de ''
maio de 1985.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Câmara Municipal da Estância Turística de ''
Barra Bonita, aos 20 de maio de 1985.


DR. JOSÉ ROBERTO ARIK
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, e re-
gistrado no livro competente na data su-
pra.


IVO RIZZO
Chefe da Secretaria da Câmara